



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 005/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL- IACOLHER PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

- **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AÇÕES COMPLEMENTARES AO PAIF E PAEFI, EM REGIME DE ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR (INCISO I, ARTIGO 90 DO ECA)- ESCOLA DE PAIS**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF n.º 328.837.358-08 e do RG n.º 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ n°.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sebastião Baptista Ramos Neto**, RG n° 24.154.285-6 e CPF n°.250.643.818-16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração de 01/04/2023 até 31/05/2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META DE ATENDIMENTO

A meta de atendimento deste Termo Aditivo é de 35 (trinta e cinco) indivíduos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS VALORES REPASSADOS – MENSAL:

FONTE	REPASSE 2023/2024	META	VIGÊNCIA
1-Recurso próprio/mês	R\$ 4.650,00	Atendimento de 35 indivíduos	14meses de 01/04/2023 à 31/05/2024
Valor do repasse mensal	R\$ 4.650,00		



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP



CLÁUSULA QUARTA- DA LISTA DE PRESENÇA

Será obrigatória a apresentação mensal da lista de presença dos indivíduos anexo ao Relatório de Execução Mensal, devendo conter assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Também deverá ser publicado o Plano de Trabalho, aprovado pela Comissão de Seleção, no site ou blog da OSC, assim que for assinado o presente Termo Aditivo.

Pontal/SP, 31 de março de 2.023

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Luana Cristina Modesto Pedro
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Sebastião Baptista Ramos Neto
Presidente do Instituto Acolher de Assistência Social

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.064.967-8
Assessor Técnico do Gabinete



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IACOLHER – INSTITUTO ACOLHER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 005/2021 SEGUNDO ADITIVO

OBJETO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AÇÕES COMPLEMENTARES AO PAIF E PAEFI, EM REGIME DE ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR (INCISO I, DO ARTIGO 90 DO ECA) ESCOLA DE PAIS

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 65.100,00

EXERCÍCIO (1): 2023/2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 250.643.818-16

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sebastião Baptista Ramos Neto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 250643818-16

Assinatura: Sebastião

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Sebastião Baptista Ramos Neto
Diretor-Presidente

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sebastião Baptista Ramos Neto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 250643818-16

Assinatura: Sebastião

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Sebastião Baptista Ramos Neto

2

**MUNICIPIO DE PONTAL**

RUA GUILHERME SILVA 337

45.352.267/0001-86

Exercício: 2023

em : 27/03/2023 9:51

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 1409**Ficha Nº : **409**

Processo Nº :

Unidade : 010800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional : 08.244.0009.0039.0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Cat. Econ. : 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 510 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
6.355.852,00	0,00	0,00	1.598.084,13	4.757.767,87

Data Histórico

24/03/2023 Reserva orçamentaria para fazer frente ao 11 termo aditivo o Termo de colaboração 002/2019, da SEDEs e INSTITUTO ACOLHER DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO ESCOLA DE PAIS PERIODO DE VIGENCIA DE 01/04/2023 a 31/05/2024 . Recursos PROPIOS

VALOR DA RESERVA **41.850,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 41.850,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 3.006.478,37